

EDITAL Nº 001 CGEN/CTAG – IFB

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

O Instituto Federal de Brasília (IFB), por meio da Coordenação Geral de Ensino do Campus Taguatinga, torna público o presente Edital de Eleição para o preenchimento da vaga para o cargo de Coordenador de Curso do curso [Técnico em Suporte e Manutenção em Informática - Subsequente](#) e convoca os docentes (artº 5º, Res 005-2013/CS-IFB) para as eleições nos seguintes termos:

Art. 1º Todos os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no campus têm direito de votar e serem votados. O voto deverá ser direto, secreto e simultâneo.

Art. 2º A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução uma única vez. Na vacância serão convocadas novas eleições.

Parágrafo Único As atribuições do cargo são descritas Resolução 005-2013/CS-IFB

Art. 3º O Registro de candidaturas será efetuado no Protocolo do Campus Taguatinga, mediante ficha de candidatura específica. Serão aceitos todos os nomes em conformidade com o artº 7º da Res 005-2013/CS-IFB.

- I. As inscrições ocorrerão do dia 11/06/2013 ao dia 17/06/2013.
- II. As inscrições serão homologadas pela CGEN e divulgadas no dia 18/06/2013.
- III. Os candidatos terão 24 horas para recorrer da homologação, para isso deverão encaminhar, por escrito e via protocolo, recurso a CGEN.
- IV. As inscrições definitivas, após recursos, serão divulgadas pela CGEN no dia 19/06/2013.

Art. 4º Os candidatos homologados terão 7 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral do dia 19/06 ao dia 25/06.

Art. 5º A eleição se dará no dia 26/06/2013, das 08:00 – 12:00 e das 13:30 – 20:00h, na sala anexa da Coordenação Geral de Ensino, no andar térreo.

- I. A CGEN providenciará lista dos eleitores.
- II. Para votarem, os eleitores deverá se identificar, por meio de identificação funcional ou documento com foto.
- III. A urna será lacrada na presença de testemunhas e encaminhada para apuração.

Art. 6º A apuração dos votos ocorrerá na sala da Coordenação Pedagógica, no andar térreo, no dia 27/06/2013, das 10:00 – 11:00h.

- I. A apuração será aberta ao público.
- II. Será eleito o candidato que obtiver maior número de votos.
- III. No caso de empate serão adotados os critério de desempate
 - a. Maior titulação aceita no IFB;
 - b. Maior tempo de docência no IFB;
 - c. Maior idade.

Art. 7º O resultado provisório da eleição será divulgado no dia 27/06/2013 à partir das 12 horas.

- I. Os candidatos terão 24 horas para recorrer do resultado da eleição, para isso deverão encaminhar, por escrito e via protocolo, recurso a CGEN.
- II. O resultado definitivo da eleição, após recursos, serão divulgadas pela CGEN no dia 28/06/2013.
- III. A CGEN encaminhará a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão o resultado do processo eleitoral.
- IV. A DREP emitirá parecer e encaminhará o resultado do processo eleitoral a Direção Geral do Campus Taguatinga para publicação e nomeação dos eleitos.

Art. 8º A posse será ocorrerá no dia 01/07/2013 às 10:00h na sala dos professores.

Art. 9º A CGEN poderá convocar servidores do IFB para auxiliarem no processo eleitoral, desde que não sejam candidatos.

Art. 10º Toda a comunicação de resultados do processo eleitoral serão fixados no quadro de avisos na entrada do Ensino.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela CGEN.

MARCO ANTÔNIO VEZZANI
COORDENADOR GERAL DE ENSINO
Campus Taguatinga – IFB
Portaria IFB Nº de / /201